

## Id:0F8BDD864008388F

## THO D'AGUA DO PIAU

ESTADO DO PIAUÍ



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí Av. Nossa Senhora das Dores-659 -CEP 64468-000 - C.N.P.J 01.612.595/0001-07 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

DECRETO N.º 12/2023, de 20 de janeiro de 2023

EMENTA: fixa os valores das diárias a serem concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Municipais do Olho D'Agua do Piaui (PI), para atendimento de despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piaui, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Art. 1\* - Ficam fixados, os valores abaixo especificados, para pagamento de diárias, a serem concedidas ao Prefeito, Vice-Propertos práctica no infatores demais servidores municipais das tação e hospedagem quando a serviço categorias abaixo nominadas, para custear despesas de locomoção, al da municipalidade, se afastarem da sede do Municipio de Olho D'Água do Piaui, em caráter eventual ou transitório

I - Prefeito Municipal - R\$ 700,00 (setecentos reais);

II – Vice-Prefeito e Secretários Municipais – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III – Coordenadores e Dictores de Departamento – RS 150,00 (cento e cinquenta reais); IV – Supervisore Orientador de Englis Chafe de Divisão e de Setor e servidores de nível médio e superior - RS 120,00 (cento e vinterior

Art. 2" - Quando em via prisative de sun activamento ia para as categorias citadas nos incisos I e II do artigo anterior, será respectivamente, de RS 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) e RS 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, assim, o servidor municipal que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restitui-las integralmente, no prazo de 05

Parágrafo Único: Na hipótese de o servidor retornar à sede, em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 4º - As concessões de diárias somente devem ser autorizadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5" - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO OLHO D'AGUA DO PIAUÍ(PI), aos vinte días de mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20/01/2023).

Dè-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

TLHO D'AGUA DO PIAUL ESTADO DO PIAUL



Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí Av. Nossa Senhora das Dores-659 -CEP 64468-000 - C.N.P.J 01.612.595/0001-07 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com Antonio Leal da Silva

Antonio Ledi Va CPF 184.737.253-87 ATSO Breighto de Salvo TÓNIO LEAL DA SILVA. Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



# Id:030E6C4AF62E3B30



Oficio Nº 149/2023

Paulistana - PI, 24 de janeiro de 2023.

BANCO DO BRASIL

Plataforma de Negócios Governo Agência 1110-X Paulistana - Pi

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, solicitamos que o servidor público abaixo nominado, seja autorizado a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Paulistana

CNPJ: 06.553.796/0001-96

NOME: MAX PEREIRA DE SOUSA

CPF: 033.045.093-05

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento, Governo e Finanças

### PODERES:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO:
- AUTORIZAR COBRANCA:
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

JOAQUIM JULIO

- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO:
- CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER, FINANCEIRO/AASP:
- SOLICITAR SALDO E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDO E EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- EMITIR COMPROVANTES;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO:
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
- ASSIANR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS.

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação do outorgado com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JOAQUIM JULIO

JOAQUIM JÚLIO COELHO Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais